



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.880, de 22 de Julho de 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

04.00.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04.01.00 - Procuradoria Judicial	
4210.01-03.07.021.01.034 - Desapropriação e Execução	620.000,00
T O T A L	R\$ 620.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

04.00.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04.01.00 - Procuradoria Judicial	
4191.01-03.07.021.01.004 - Sentenças Judiciárias	200.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL	
06.01.00 - Diretoria de Pessoal e Dependência	
3132.02-03.07.021.02.062 - Manutenção dos Serv Convênio	20.000,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais	
4110.01-10.60.328.01.019 - Constr/Restaur. e Ajardinamento	30.000,00
4110.02-10.60.326.01.054 - Constr/Ref/Ampliação Cemitério	20.000,00
4110.03-10.58.575.01.030 - Instalações de Abrigos	30.000,00
4110.04-10.58.575.01.018 - Construções de Calçadas	6.000,00
4110.05-10.58.575.01.047 - Aberturas e Execuções de Guias e Sarjetas	54.000,00
4110.11-16.89.545.01.052 - Demolição e Reconstrução	20.000,00
4110.14-10.57.316.01.008 - Construção de Casas Populares	30.000,00
4110.16-13.76.448.01.057 - Canalização e Retificação do Ribeirãozinho	150.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

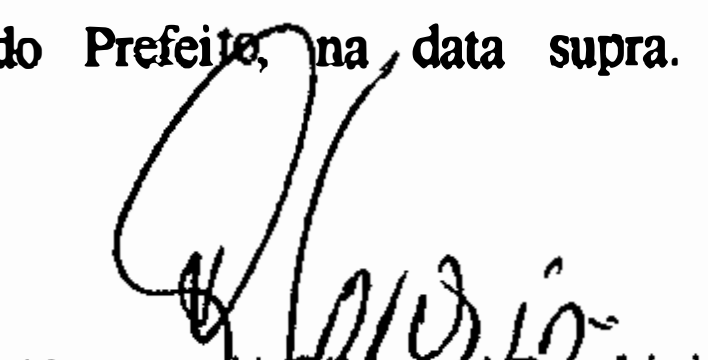
08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL		
08.06.00 - Diretoria de Esportes, Turismo		
4110.02-08.46.224.01.031 - Conclusão da Obra do Centro de Lazer		30.000,00
4110.03-08.46.224.01.039 - Construção Cobertura Quadras		10.000,00
08.07.00 - Diretoria Agrícola e Dependências		
4110.04-04.17.106.01.061 - Constr. Mini Zoológico		20.000,00
TOTAL.....		RS 620.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de Julho de 1997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-